

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Senhor do Padrão – Valbom

Na referida artéria implementa-se o trânsito de sentido único (poente-nascente), desde o entroncamento da Rua do Baral até ao entroncamento com a Rua da Escola Dramática. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 1 sinal B1 – Cedência de passagem e 1 sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento, transmitindo aos condutores da existência de um entroncamento ou rotunda, onde lhes é imposto um determinado comportamento ou especial atenção, 3 sinais C1 – Sentido proibido, transmitindo aos condutores a interdição de determinados comportamentos, 1 sinal D1a – Sentido obrigatório e 1 sinal D4 – Rotunda, transmitindo aos condutores a imposição de determinados comportamentos, 2 sinais H3 – Trânsito de sentido único e 3 sinais H7 – Passagem para peões, transmitindo aos condutores a existência de locais com interesse e dão outras indicações úteis e 1 sinal G4a – Zona 30 km/h, transmitindo aos condutores a imposição ou proibição de determinados comportamentos, conforme planta em anexo a este edital.

Rua do Baral – Valbom

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais H7 – Passagem para peões, transmitindo aos condutores a existência de locais com interesse e dão outras indicações úteis, conforme planta em anexo a este edital.

Rua Doutor Albino Montenegro – Valbom

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento, transmitindo aos condutores da existência de um entroncamento, onde lhes é imposto um determinado comportamento ou especial atenção e 1 sinal D1a – Sentido obrigatório, transmitindo aos condutores a imposição de determinados comportamentos, conforme planta em anexo a este edital.

Rua Sem Denominação Oficial – Valbom

Na referida artéria implementa-se o trânsito de sentido único (nascente-poente), desde o entroncamento da Rua da Escola Dramática até ao entroncamento com a Rua Senhor do Padrão. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento, transmitindo aos condutores da existência de um entroncamento, onde lhes é imposto um determinado comportamento ou especial atenção, 1 sinal C1 – Sentido proibido, transmitindo aos condutores a interdição de determinados comportamentos, 1 sinal D1b – Sentido obrigatório, transmitindo aos condutores a imposição de determinados comportamentos e 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único, transmitindo aos condutores a existência de locais com interesse e dão outras indicações uteis, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ... de ... de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 24492/2022)

Rua Senhor do Padrão (Valbom)



LEGENDA:

 B1 – Cedência de passagem
(1 sinal)

 B2 – Paragem obrigatória no cruzamento
ou entroncamento
(3 sinais)

 C1 – Sentido proibido
(4 sinais)

 D1a – Sentido obrigatório
(2 sinais)

 D1b – Sentido obrigatório
(1 sinal)

 D4 – Rotunda
(1 sinal)

 H3 – trânsito de sentido único
(3 sinais)

 H7 – Passagem para peões
(5 sinais)

 G4a – Zona 30 km/h
(1 sinal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR